Câmara

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Proc. do 9.º 73/97-CM
S. Vicente 8/4/97

Lei N.º 455-A

Projeto de Lei nº 33/97
de autoria do Vereador
Luiz Antonio dos Santos

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área da Praia do Itararé pela empresa Happy Center Parque para instalação de parque de diversões.
Proc. nº 5061/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 13 de março a 4 de maio de 1997, de área da Praia do Itararé, pela empresa Happy Center Parque, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de abril de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 79/97